



**PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO
DIRETORIA GERAL
COORDENADORIA DE MANUTENÇÃO E PROJETOS**

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA- DFD

nº COMAP 36/2024

1. IDENTIFICAÇÃO DA UNIDADE DEMANDANTE

Unidade demandante:	COORDENADORIA DE MANUTENÇÃO E PROJETOS
Titular da unidade:	HERLON CARLOS RIBEIRO PEREIRA
Responsável pela elaboração do DFD:	SAMUEL SALOMÃO GONÇALVES BANDEIRA

2. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A reforma dos gabinetes busca implementar medidas de manutenção predial nos gabinetes do 2º e 4º pavimentos do prédio sede, sobretudo visando restabelecer itens das instalações prediais desgastados ou com funcionalidades não mais efetivas, destacando-se o piso, forro e pintura dos ambientes internos e externos.

As intervenções delimitadas encontram-se em consonância com a política de manutenção predial da Justiça do Trabalho, instituída pela Resolução CSJT n.º 365, de 29 de setembro de 2023.

Além disso, destaca-se a substituição das torneiras e descargas e lâmpadas/luminárias para atender a Resolução CSJT Nº 310, de 24 de setembro de 2021, que aprovou o guia de contratações sustentáveis no âmbito da Justiça do Trabalho, de modo a reduzir o consumo de água e energia dos gabinetes.

3. DESCRIÇÃO SUCINTA DO OBJETO

Contratação de empresa especializada para a execução de reforma nos gabinetes do 2º e 4º andares do Bloco C do Edifício Sede.

4. QUANTIDADE A SER CONTRATADA

As quantidades levantadas para a execução dos serviços em tela foram baseadas em levantamento in loco, tendo sido adotadas as tabelas oficiais (SINAPI, SEDOP, SEINFRA, SICRO) cujas datas-base são as mais recentes disponíveis pelas fontes supracitadas.

5. ESTIMATIVAS PRELIMINAR DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Dispensa, nesta etapa do planejamento, a observância dos ritos formais do artigo 23 da NLLC e da IN SEGES/MP nº 65, de 7 de julho de 2021, bastando a consulta a fontes que permitam a estimativa do valor pela Administração.



**PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO
DIRETORIA GERAL
COORDENADORIA DE MANUTENÇÃO E PROJETOS**

A despesa estimada consta no Plano de Contratações Anual do TRT8 (PCA/2024), aprovado pela Portaria PRESI nº 1107/2023. Entretanto, necessita de complementação do valor a ser despriorizado de outro item do PCA. Dessa forma, é necessário indicar itens do PCA 2024 que devem ser despriorizados parcialmente para atendimento das despesas estimadas no estudo:

O valor da contratação em tela está estimado em R\$560.298,77(quinzentos e sessenta mil e duzentos e noventa e oito reais e setenta e sete centavos).

Item 149 - REFORMA DOS GABINETES DO 2º E 4º PAVIMENTOS

- a) Valor a ser utilizado: R\$ 522.324,84;
- b) Saldo: R\$ 0,00

Item 115 - ELABORAÇÃO DE LAUDO TÉCNICO DAS CONDIÇÕES AMBIENTAIS DE TRABALHO- LTCAT

- a) Valor a ser despriorizado: R\$ 37.973,93;
- b) Saldo: R\$232.026,07.

6. INDICAÇÃO DA DATA PRETENDIDA PARA A CONCLUSÃO DA CONTRATAÇÃO

Previsão de conclusão: 29 de maio de 2024

7. GRAU DE PRIORIDADE DA COMPRA OU DA CONTRATAÇÃO

Alta - Alta relevância e criticidade para os serviços da unidade

Motivação: atendimento à demanda da alta Administração.

9. INDICAÇÃO DE VINCULAÇÃO OU DEPENDÊNCIA COM OUTRO DFD

Não há.

Belém, 29 de abril de 2024.

SAMUEL SALOMÃO GONÇALVES BANDEIRA

Responsável pela solicitação
COMAP



**PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO
DIRETORIA GERAL
COORDENADORIA DE MANUTENÇÃO E PROJETOS**

HERLON CARLOS RIBEIRO PEREIRA
COMAP